

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Acórdão: 17.276/07/2ª - **anulado**
Impugnante: José Américo de Melo Cassini Soares
PTA/AI: 15.000001182-80

DECISÃO

À unanimidade, declarou-se a nulidade da decisão anterior, prolatada em sessão de 17/01/07.

Sala das Sessões, 09/05/07.

Luciana Mundim de Mattos Paixão
Presidenta